



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de título de "Mérito" e de "Cidadão Honorário" ao Sr. Francisco Donizete Cezário, que especifica, e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a lei confere, faz saber que nos termos do Art. 41, XVIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, **propôs** e o **PLENÁRIO DA CÂMARA aprovou** e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de "**Mérito**" e de "**Cidadão Honorário**" do Município de Lagoa da Confusão ao seguinte cidadão:

- I- **Francisco Donizete Cezário, popularmente conhecido como "Dico"**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Lagoa da Confusão. O Sr. Francisco chegou a Lagoa da Confusão em 1990 e, desde então, tem atuado com dedicação em prol do município. Atuou em atividades rurais, exerceu também atividades de canoeiro, conduzindo moradores e visitantes de canoa até a pedra que fica dentro da lagoa. Demonstrando espírito empreendedor, no ano de 2000 adquiriu uma chácara às margens da lagoa, onde iniciou uma construção. Com o passar dos anos, o local passou a receber visitantes e em 2015 já era reconhecido como espaço de lazer pela população. Em 2018 o local foi denominado Chácara Renascer e consolidou-se como ponto turístico, com estrutura para banho, lazer, hospedagem em apartamentos e passeios de canoa. Com uma trajetória marcada pelo empreendedorismo e pela dedicação ao desenvolvimento local, o Sr. Francisco Donizete Cezário, conhecido como "Dico", contribuiu de forma significativa para o fortalecimento do comércio, impulsionando o turismo e fomentando a economia de Lagoa da Confusão, sendo, portanto, justo e merecido o reconhecimento por parte desta Casa Legislativa.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**



Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento geral desta Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.


Alberto Donato Gutierrez de Paula
Vereador